

**TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, a **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

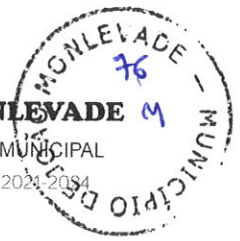
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. DO MUNICÍPIO:

2.1.1.1. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.1.2. Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.



2.1.1.3. Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do Termo de Fomento;

2.1.1.5. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

2.1.1.6. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;

2.1.1.7. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1.1. Manter escrituração contábil regular;

2.2.1.2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

2.2.1.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.1.4. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.1.5. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.1.6. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.1.7. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.2.1.8. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste Termo



de Fomento, contendo, no mínimo:

- 2.2.1.8.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- 2.2.1.8.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- 2.2.1.8.3. Descrição do objeto da parceria;
- 2.2.1.8.4. Valor total da parceria e valores liberados;
- 2.2.1.8.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- 2.2.1.8.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** cada parcela, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

3.2. A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, os recursos, correndo as despesas às contas das dotações orçamentárias: **10.302.1003.2052-33.50.43.00 – FICHA 509, FONTE 1.02 e as que vierem a substituir.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.1. **Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.**

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2023/2024



6.1. O presente Termo de Fomento tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses – 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024 a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à



população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- 7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- 7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- 8.1.1. Extrato da conta bancária específica;
- 8.1.2. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
- 8.1.3. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- 8.1.4. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: relatórios, fotos, vídeos ou outros suportes que evidenciem o cumprimento do objeto;
- 8.1.5. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- 8.1.6. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

8.4. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- 8.4.1. **Relatório de execução do objeto**, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 8.4.2. **Relatório de execução financeira**, elaborado pela organização da sociedade civil,



com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.5.1. Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.6. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

8.6.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;

8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;

8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.7.1. Aprovação da prestação de contas;

8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



150(cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11** sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.13. As prestações de contas serão avaliadas pelo Gestor de Parcerias como:

8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

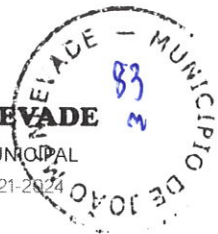
8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.



10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil egravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral / OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

12.1.2.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

14.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



JOÃO MONLEVADÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE / JMI
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE


ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE			CNPJ: 19.155.282/0001-24
ENDEREÇO: Rua Palmas, N ° 234, Bairro Baú			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: secretariapaejm@gmail.com
NOME DA PRESIDENTE: MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO			CPF: 040.424.516-16
			RG: MG-10.587.940
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto do Paraíso			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-137	TELEFONE: (31) 99326-2754
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças, jovens e adultos, com idade para inserção a partir de 0 (zero) anos, sem limite de idade para saída e também seus familiares.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/JM

Hugo Lúcio Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como realiza atendimentos na área da Saúde, com cadastro junto ao SUS como prestadora de serviços especializados.

Atende, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico, usuários com deficiência intelectual e/ ou portadores de necessidades especiais, que se apresentam espontaneamente ou são encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde, assistência social e educação.

O repasse de recurso financeiro para a OSC, possibilita a garantia do desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem-estar, a auto estima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos, que essas ações envolvem também a comunidade local.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 26/07/1975

TEMPO DE EXPERIÊNCIA 46 (quarenta e seis) anos

6. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

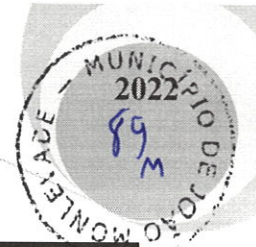
- Diagnosticar a totalidade dos casos encaminhados.
- Realizar estimulação precoce, com abordagem neuroevolutiva, em crianças matriculadas, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.
- Oferecer atendimentos terapêuticos multidisciplinares (terapêutica, reeducativa e de integração social).
- Acolher os ex-alunos inseridos no mundo do trabalho que procurarem a Instituição.

Marcia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE
RG: 11.190.587.840
CPF: 040.424.516-16

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



- Cumprir atendimentos multidisciplinares a 100% dos usuários, objetivando construir Projeto Terapêutico, com equipe multiprofissional (Fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e pedagogia).
- Disponibilizar consultas de: Acompanhamento Psicopedagógico (desenvolvimento cognitivo), Oficinas Terapêuticas (socialização e inserção social), Consulta Médica em atenção especializada (quadro clínico e orientação), Consulta de Profissionais de nível superior (acolhimento, diagnósticos, terapia e prevenção).
- Acolher, avaliar, diagnosticar e elaborar plano terapêutico singular às crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual.
- Buscar avanços na Construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência intelectual.
- Ofertar apoio matricial as equipes dos serviços de saúde, acerca da abordagem com as pessoas com deficiência intelectual e suas famílias e/ ou cuidadores.
- Oferecer atendimento interdisciplinar através das áreas de clínica médica, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, serviço social, pedagogia, nutrição e educação física.
- Capacitar a pessoa com deficiência para a utilização de técnicas especializadas de oficina de dança, como coordenação, agilidade, percepção espacial;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Garantir o pagamento dos profissionais das áreas de coordenação de projetos, fisioterapia, fonoaudiologia, oficinas de dança, em atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias
- ❖ Prestar serviços de operação e supervisão de telemarketing, com o intuito de arrecadar receitas por doações para a manutenção das despesas integrais da entidade;
- ❖ Prestar serviços nas áreas afins, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- ❖ Assegurar a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO


TERMO DE FOMENTO 02/2022



- ❖ Elaborar, analisar e executar projetos para a obtenção de recursos financeiros que vão adequar e equipar o ambiente para o desenvolvimento de propostas diversificadas;
- ❖ Atender pacientes com deficiência Neurofuncional e orientação aos pais e monitores, com atendimento Interdisciplinar e multidisciplinar;
- ❖ Atender individualmente ou em grupo os pacientes com deficiência Intelectual e ou Múltipla e orientações a família e monitoras;

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e aulas de dança.	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024


Mircia Ferreira Pires Cardoso
 Presidente - APAE / JM
 RG: MG-10.587.940
 CPF: 040.424.516-16


Hugo Lázaro Marques Martins
 Procurador Geral - OAB/MG 113.205
 Município de João Monlevade

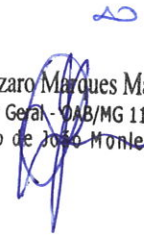
PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas. 3851-1239 - 3851-4933 - 3851-2831	Pagamento de supervisora (40 horas semanais) e operadora de telemarketing (30 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-5007 3851-1239 - 3851-4933 -	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Transportar profissionais da APAE para fazer entrega das atividades escolares - PET Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE / JM
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO


TERMO DE FOMENTO 02/2022



2022

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

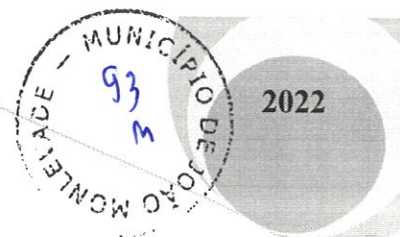
META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e aulas de dança.	Média total de 50 sessões/mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖ Relatório Fotográfico
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE	Média de 30 alunos por mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de usuários e atividades ❖ Relatório Fotográfico.
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Relatório de atividades


Mercia Ferreira Pires Cardoso
 Presidente - APAE / JM

Hugo Lázaro Marques Martins
 Procurador Geral - OAB/MG 113.205
 Município de João Monlevade


PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



<p>Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.</p> <p>3851-4933 - 3851-2831 – 3851-5007</p>	<p>Média de 130 ligações /mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Relatório de produção das ligações telefônicas; ❖ Relatório Fotográfico
<p>Prover o serviço de telefonia e internet da APAE</p> <p>Telefones: 3851-5007 3851-4933 - 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal/Fatura ❖ Comprovante de Pagamento
<p>Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente.</p> <p>Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 15 alunos e usuários/dia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.
<p>Transportar profissionais da APAE para fazer entrega das atividades escolares - PET</p> <p>Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 10 visitas aos usuários/mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte

- A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma encaminhado à OSC pelo Setor de Parcerias.


Mécia Ferreira Pires Cardoso
 Presidente - APAE/JM
 RG: MG-10.587.940
 CPF: 910.221.519-10

Hugo Lázaro Marques Martins
 Procurador Geral - DAB/MG 113.205
 Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022

2022



10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

De acordo com a legislação, ofertar programas, projetos, benefícios e serviços tipificados no SUAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política de assistência social, referendado no Sistema Único de Assistência Social, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como na rede municipal e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE João Monlevade, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26/07/1975, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial na média complexidade, de acordo com o SUAS, em conformidade com a lei 12435/11, com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº145 de 2004, do CNAS, com a NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº130 de 2005 do CNAS e com Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, aprovado pela Resolução nº109 de 2009 do CNAS, ao longo desses anos, teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local.

A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o poder público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos.

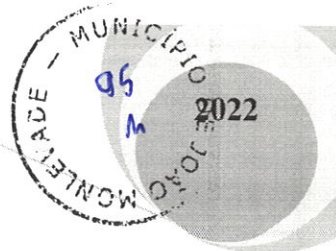
A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Administrativa, a qual é mantenedora dos serviços prestados. Seu foco de atuação preponderante está embasado na política pública de assistência social, e oferecendo também serviços nas áreas de Saúde e Educação.

Na área de Assistência Social, a APAE oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através de uma proposta adequada a sua faixa etária, respeitando as capacidades cognitivas e individuais, de promoção social e prevenção de riscos sociais através de oficinas diversificadas.

Mércia Ferreira Pires Cardoso

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO 02/2022



Na área da Saúde, a instituição desenvolve atendimento clínico/ambulatorial por meio dos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Clínica Médica, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, entre outras.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 60 anos, assistidos pela Instituição nas áreas de saúde, educação e assistência social, que necessitam de apoios extensivos e generalizados. O atendimento é estendido aos familiares dentro das modalidades de atendimento psicossocial familiar.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A APAE atende atualmente 217 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município, embora esta demanda venha aumentando consideravelmente. São oferecidos serviços multidisciplinares nas áreas da saúde, educação e assistência social com atendimento de 05 dias semanais, nos turnos matutino e vespertino no Centro Dia, nas modalidades pedagógica e ambulatorial com atendimento médico, odontológico e clínico de: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, clínica médica e psicologia.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

11.1. NATUREZA DA DESPESA:

- 11.1.1. Remuneração de pessoal e encargos;
- 11.1.2. Pagamentos de despesas com combustível;
- 11.1.3. Pagamento de contas de telefone e internet;

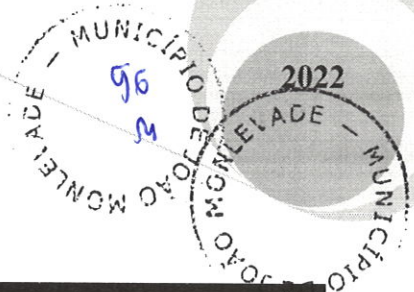
11.2. VALORES ESTIMADOS DA DESPESA:

- 11.2.1. Remuneração de pessoal e encargos – R\$ 14.000,00/MÊS;
- 11.2.2. Pagamentos de despesas com combustível – R\$ 800,00/MÊS;
- 11.2.3. Pagamento de contas de telefone e internet – R\$ 700,00/MÊS;

Total de Despesas estimadas R\$ 15.500,00 / MÊS

Hugo Luiz Marques Martins
Procurador Geral - APAE / JM
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO 02/2022



12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 15.500,00 ABR/2022	R\$ 15.500,00 MAI/2022	R\$ 15.500,00 JUN/2022	R\$ 15.500,00 JUL/2022	R\$ 15.500,00 AGO/2022	R\$ 15.500,00 SET/2022
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 15.500,00 OUT/2022	R\$ 15.500,00 NOV/2022	R\$ 15.500,00 DEZ/2022	R\$ 15.500,00 JAN/2023	R\$ 15.500,00 FEV/2023	R\$ 15.500,00 MAR/2023
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 15.500,00 ABR/2023	R\$ 15.500,00 MAI/2023	R\$ 15.500,00 JUN/2023	R\$ 15.500,00 JUL/2023	R\$ 15.500,00 AGO/2023	R\$ 15.500,00 SET/2023
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 15.500,00 OUT/2023	R\$ 15.500,00 NOV/2023	R\$ 15.500,00 DEZ/2023	R\$ 15.500,00 JAN/2024	R\$ 15.500,00 FEV/2024	R\$ 15.500,00 MAR/2024

13. DADOS BANCÁRIOS

13.1. Banco: Brasil S/A	13.2. Código da Agência: 2220-9
13.3. Número da conta corrente: 54.820-0	

João Monlevade, 29 de março de 2022.

Mércia Ferreira Pires Cardoso
MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
APAE – Presidente

Conferido e Aprovado

R. S. Pires

João Monlevade, 29 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral
Município de João Monlevade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2022

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE JOÃO

MONLEVADE – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.
19.155.282/0001-24

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto
possibilitar a realização de
atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com
deficiência intelectual e
múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas
áreas da assistência social e
saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para
tratamento terapêutico e
socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho,
referente à Dispensa de
Chamamento Público Nº. 02/2022.

Valor Global: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil
reais).

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052-33.50.43.00 – FICHA
509, FONTE 1.02

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data: 29/03/2022.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A5754D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/03/2022. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, representada pela Presidente, a Sr.^a MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 02/2022, que será repassado em **parcela única**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado



neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

2022
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -
100
M

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE		CNPJ: 19.155.282/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Palmas, N° 234, Bairro Baú			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: secretariapaejm@gmail.com
NOME DA PRESIDENTE: MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940	
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto do Paraíso			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-137	TELEFONE: (31) 99326-2754
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças, jovens e adultos, com idade para inserção a partir de 0 (zero) anos, sem limite de idade para saída e também seus familiares.

Justina da Silva

2022

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como realiza atendimentos na área da Saúde, com cadastro junto ao SUS como prestadora de serviços especializados.

Atende, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico, usuários com deficiência intelectual e/ ou portadores de necessidades especiais, que se apresentam espontaneamente ou são encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde, assistência social e educação.

O repasse de recurso financeiro para a OSC, possibilita a garantia do desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem-estar, a auto estima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos, que essas ações envolvem também a comunidade local.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 26/07/1975

TEMPO DE EXPERIÊNCIA 46 (quarenta e seis) anos

6. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

- Diagnosticar a totalidade dos casos encaminhados.
- Realizar estimulação precoce, com abordagem neuroevolutiva, em crianças matriculadas, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.
- Oferecer atendimentos terapêuticos multidisciplinares (terapêutica, reeducativa e de integração social).
- Acolher os ex-alunos inseridos no mundo do trabalho que procurarem a Instituição.

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



- Cumprir atendimentos multidisciplinares a 100% dos usuários, objetivando construir Projeto Terapêutico, com equipe multiprofissional (Fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e pedagogia).
- Disponibilizar consultas de: Acompanhamento Psicopedagógico (desenvolvimento cognitivo), Oficinas Terapêuticas (socialização e inserção social), Consulta Médica em atenção especializada (quadro clínico e orientação), Consulta de Profissionais de nível superior (acolhimento, diagnósticos, terapia e prevenção).
- Acolher, avaliar, diagnosticar e elaborar plano terapêutico singular às crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual.
- Buscar avanços na Construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência intelectual.
- Ofertar apoio matricial as equipes dos serviços de saúde, acerca da abordagem com as pessoas com deficiência intelectual e suas famílias e/ ou cuidadores.
- Oferecer atendimento interdisciplinar através das áreas de clínica médica, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, serviço social, pedagogia, nutrição e educação física.
- Capacitar a pessoa com deficiência para a utilização de técnicas especializadas de oficina de dança, como coordenação, agilidade, percepção espacial;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Garantir o pagamento dos profissionais das áreas de coordenação de projetos, fisioterapia, fonoaudiologia, oficinas de dança, em atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias
- ❖ Prestar serviços de operação e supervisão de telemarketing, com o intuito de arrecadar receitas por doações para a manutenção das despesas integrais da entidade;
- ❖ Prestar serviços nas áreas afins, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- ❖ Assegurar a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

pietrolinda

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



- ❖ Elaborar, analisar e executar projetos para a obtenção de recursos financeiros que vão adequar e equipar o ambiente para o desenvolvimento de propostas diversificadas;
- ❖ Atender pacientes com deficiência Neurofuncional e orientação aos pais e monitores, com atendimento Interdisciplinar e multidisciplinar;
- ❖ Atender individualmente ou em grupo os pacientes com deficiência Intelectual e ou Múltipla e orientações a família e monitoras;

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024

Handwritten signature

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas. 3851-1239 - 3851-4933 - 3851-2831	Pagamento de supervisora (40 horas semanais) e operadora de telemarketing (30 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-5007 3851-1239 - 3851-4933 -	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Transportar profissionais da APAE para fazer entrega das atividades escolares - PET Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024
Organizar, promover e realizar a 6ª Corrida e Caminhada da Inclusão da APAE João Monlevade	Contratação de serviços de terceiros para organização, promoção e realização da 6ª Corrida e Caminhada da Inclusão da APAE João Monlevade	Novembro/2022

juarezopardo

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**

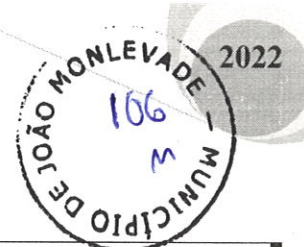


9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e aulas de dança.	Média total de 50 sessões/mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖ Relatório Fotográfico
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE	Média de 30 alunos por mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de usuários e atividades ❖ Relatório Fotográfico.
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Relatório de atividades

Handwritten signature in blue ink.

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



<p>Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas. 3851-4933 - 3851-2831 – 3851-5007</p>	<p>Média de 130 ligações /mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Relatório de produção das ligações telefônicas; ❖ Relatório Fotográfico
<p>Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-5007 3851-4933 - 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal/Fatura ❖ Comprovante de Pagamento
<p>Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 15 alunos e usuários/dia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.
<p>Transportar profissionais da APAE para fazer entrega das atividades escolares - PET Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 10 visitas aos usuários/mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte
<p>Organizar, promover e realizar a 6ª Corrida e Caminhada da Inclusão da APAE João Monlevade</p>	<p>Toda comunidade da APAE João Monlevade e região.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cotação de preços: mínimo de 03 de orçamentos – MEI – Organização de eventos ❖ Nota Fiscal eletrônica ❖ Comprovante de Pagamento através de transferência eletrônica ❖ Relatório Fotográfico do evento.

Handwritten signature

2022

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



- A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma encaminhado à OSC pelo Setor de Parcerias.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

De acordo com a legislação, ofertar programas, projetos, benefícios e serviços tipificados no SUAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política de assistência social, referendado no Sistema Único de Assistência Social, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como na rede municipal e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE João Monlevade, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26/07/1975, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial na média complexidade, de acordo com o SUAS, em conformidade com a lei 12435/11, com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº145 de 2004, do CNAS, com a NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº130 de 2005 do CNAS e com Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, aprovado pela Resolução nº109 de 2009 do CNAS, ao longo desses anos, teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local.

A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o poder público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos.

A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Administrativa, a qual é mantenedora dos serviços prestados. Seu foco de atuação preponderante está embasado na política pública de assistência social, e oferecendo também serviços nas áreas de Saúde e Educação.

Handwritten signature in blue ink.

 2022

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**

Na área de Assistência Social, a APAE oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através de uma proposta adequada a sua faixa etária, respeitando as capacidades cognitivas e individuais, de promoção social e prevenção de riscos sociais através de oficinas diversificadas.

Na área da Saúde, a instituição desenvolve atendimento clínico/ambulatorial por meio dos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Clínica Médica, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, entre outras.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 60 anos, assistidos pela Instituição nas áreas de saúde, educação e assistência social, que necessitam de apoios extensivos e generalizados. O atendimento é estendido aos familiares dentro das modalidades de atendimento psicossocial familiar.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A APAE atende atualmente 217 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município, embora esta demanda venha aumentando consideravelmente. São oferecidos serviços multidisciplinares nas áreas da saúde, educação e assistência social com atendimento de 05 dias semanais, nos turnos matutino e vespertino no Centro Dia, nas modalidades pedagógica e ambulatorial com atendimento médico, odontológico e clínico de: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, clínica médica e psicologia.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

11.1. NATUREZA DA DESPESA:

11.1.1. Remuneração de pessoal e encargos;

11.1.2. Pagamentos de despesas com combustível;

11.1.3. Pagamento de contas de telefone e internet;

11.1.4. Pagamento de serviços de terceiros;

11.2. VALORES ESTIMADOS DA DESPESA:

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



2022

- 11.2.1. Remuneração de pessoal e encargos – R\$ 14.000,00/MÊS;
- 11.2.2. Pagamentos de despesas com combustível – R\$ 800,00/MÊS;
- 11.2.3. Pagamento de contas de telefone e internet – R\$ 700,00/MÊS;
- 11.2.4. Pagamento de serviços de terceiros – R\$ 6.000,00 para o MÊS DE NOVEMBRO/2022 – 6ª Corrida e Caminhada da Inclusão da APAE João Monlevade.

Total de Despesas estimadas R\$ 15.500,00 / MÊS, exceto no mês de novembro/2022 que as despesas estimadas ficarão no valor de R\$ 21.500,00.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 15.500,00 ABR/2022	R\$ 15.500,00 MAI/2022	R\$ 15.500,00 JUN/2022	R\$ 15.500,00 JUL/2022	R\$ 15.500,00 AGO/2022	R\$ 15.500,00 SET/2022
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 15.500,00 OUT/2022	R\$ 15.500,00 NOV/2022 R\$ 6.000,00 NOV/2022 PARCELA ÚNICA DO 1º T.A TOTAL: R\$ 21.500,00	R\$ 15.500,00 DEZ/2022	R\$ 15.500,00 JAN/2023	R\$ 15.500,00 FEV/2023	R\$ 15.500,00 MAR/2023
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela	16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ 15.500,00 ABR/2023	R\$ 15.500,00 MAI/2023	R\$ 15.500,00 JUN/2023	R\$ 15.500,00 JUL/2023	R\$ 15.500,00 AGO/2023	R\$ 15.500,00 SET/2023
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ 15.500,00 OUT/2023	R\$ 15.500,00 NOV/2023	R\$ 15.500,00 DEZ/2023	R\$ 15.500,00 JAN/2024	R\$ 15.500,00 FEV/2024	R\$ 15.500,00 MAR/2024

**PLANO DE TRABALHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO 02/2022**



13. DADOS BANCÁRIOS

13.1. Banco: Brasil S/A	13.2. Código da Agência: 2220-9
13.3. Número da conta corrente: 54.820-0	

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.


MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
APAE – Presidente

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 -
APAE

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, representada pela Presidente, a Sr.^a MÉRCEIA FERREIRA PIRES CARDOSO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 02/2022, que será repassado em **parcela única**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos

participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade



Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:4DA4D7BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, representada pela sua Presidente, Sr.^a MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 164.500,00** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 02/2022, que será repassado em **10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/JM
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 02/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

OSC PROPONENTE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE		CNPJ: 19.155.282/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Palmas, N ° 234, Bairro Baú			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31) 3851-3952
			E-MAIL: projetos.apaejm@gmail.com
NOME DA PRESIDENTE: MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940	
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto do Paraíso			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-137	TELEFONE: (31) 99326-2754
			E-MAIL: apae20202022@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

A celebração da parceria tem como objetivo geral promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus vários ciclos de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de integração à vida comunitária, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

3. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sem limite de idade para a utilização dos serviços.

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/JM
RG: MG-10.587.940
CPF: 040.424.516-16

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A APAE de João Monlevade, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; se caracteriza como entidade sem fins lucrativos, que tem a missão de promover e articular ações de defesa de direito e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio às famílias das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, buscando ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida destas pessoas e suas famílias, e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A entidade, que presta serviços desde 1975, hoje atende através de serviços de saúde, educação e assistência social, pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Estes serviços compreendem a Escola de **Educação Especial Maria Senhorinha**, que atende alunos do Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e Adultos (anos finais); O **Centro Dia**, que atende usuários maiores de 15 (quinze) anos, com execução de atividades que contribuem para autonomia destes usuários e garantem melhoria da qualidade de vida no meio em que vivem, assistindo-os através dos serviços de Assistência Social; e o Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Múltipla e TEA - **SERDI**, que assiste através dos serviços de saúde pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de atendimento terapêutico para habilitação e reabilitação em função de sua deficiência.

A APAE de João Monlevade possui estrutura para a prestação dos serviços elencados e equipe mínima para atendimento das propostas da entidade. É administrada voluntariamente por uma Diretoria Executiva e, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e com doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas, custeia suas despesas com manutenção da entidade e funcionários.

O repasse de recurso financeiro para a OSC possibilita auxiliar no pagamento dos serviços e na manutenção das atividades, no cumprimento dos objetivos da APAE de João Monlevade; sendo essencial para o atendimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, fortalecimento de suas famílias, garantindo maior autonomia de seus alunos e usuários, melhoria da qualidade de vida e contribuindo para construção de uma sociedade mais justa e solidária, com inclusão das diversidade de cada um.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: **26/07/1975**

TEMPO DE EXPERIÊNCIA **48 (quarenta e oito) anos**

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/JM
RG: MG-10.587.040
CPF: 040.424.516-16

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- ❖ Acolher, avaliar, diagnosticar e elaborar plano terapêutico singular às pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- ❖ Promover atendimentos multidisciplinares a 100% dos usuários com equipe multiprofissional (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço social e Pedagogia), oferecendo desde a estimulação precoce (faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses), até quando forem necessárias as intervenções com os usuários;
- ❖ Disponibilizar acompanhamento psicopedagógico para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, oficinas terapêuticas que possibilitem a socialização dos usuários e sua inserção na sociedade em que vivem, consulta médica especializada para avaliação de quadro clínico do paciente e orientação e consultas de profissionais da saúde para acolhimento, avaliação de diagnósticos, elaboração de plano terapêutico e prevenção;
- ❖ Intervenção para melhoria da convivência social de todos os assistidos, que privilegiem a inclusão de todos no meio em que vivem, com atenção integral e garantia de seus direitos;
- ❖ Oferecer apoio técnico e material às equipes que atuam na OSC, para garantir a excelência dos serviços prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias;
- ❖ Ofertar os serviços de educação, saúde e assistência social de forma interdisciplinar a todos os cadastrados na instituição;
- ❖ Desenvolver a psicomotricidade através de técnicas especializadas, promovendo o convívio social e a diversão aliada à prática de atividades físicas.

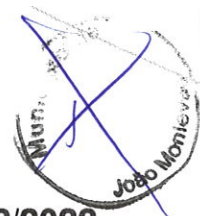
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Garantir o pagamento dos diversos profissionais que atuam nos serviços prestados pela OSC nas áreas de coordenação de projetos, fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social e aulas de dança;
- ❖ Custear o pagamento dos profissionais que atuam na prestação de serviços do telemarketing, que tem por objetivo arrecadar receitas oriunda de doações voluntárias, que complementam a receita da Apae para manutenção das despesas em geral;
- ❖ Garantir o transporte de alunos e usuários que, em função de sua deficiência e por dificuldades de acessar o transporte público ou ainda, que não possua transporte próprio, tenha condições de frequentar a instituição;
- ❖ Possibilitar a melhoria da convivência do usuário com suas famílias e com a sociedade onde está inserido
- ❖ Auxiliar usuários e suas famílias no acesso às políticas sociais e de inclusão disponíveis à

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/AM
PO - 35.930-314

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



2024

pessoas com deficiência, garantindo que todos tenham acesso a seus direitos;

- ❖ Elaborar, analisar e executar projetos para captação de recursos financeiros que auxiliem na aquisição de bens e serviços que possam garantir ou auxiliar nos serviços prestados e manter o bom funcionamento da instituição;
- ❖ Garantir o acolhimento e atendimento, individual ou em grupo, de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, suas famílias, cuidadores e monitores, através de orientação de equipe multidisciplinar.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de março a 31 de dezembro de 2024
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	1º de março a 31 de dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	1º de março a 31 de dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora (40 horas semanais) e operadora de telemarketing (30 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	1º de março a 31 de dezembro de 2024

Handwritten signature

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



Telefones:3851-3952/3850-2483/ 3851-4933/3851-2831		
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones:3851-3952/3850-2483/ 3851-4933/3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	1º de março a 31 de dezembro de 2024
Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	1º de março a 31 de dezembro de 2024

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e aulas de dança.	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖ Relatório Fotográfico

Júlia...

Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/IM
RG: MG-10.557.940

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



<p>Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE</p>	<p>Média de 20 alunos por mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relação de usuários e atividades ❖ Relatório Fotográfico.
<p>Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relatório de atividades
<p>Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas. Telefones: 3851-3952/3850-2483/ 3851-4933/3851-2831</p>	<p>Média de 100 ligações /mês</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque; ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relatório de produção das ligações telefônicas;

Mercia Pires Cardoso

Mercia Ferreira Pires Cardoso
Suplente - APAE / JM

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



		❖ Relatório Fotográfico
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952/3850-2483/ 3851-4933/3851-2831	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	❖ Nota Fiscal/Fatura ❖ Comprovante de Pagamento
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Média de 15 alunos e usuários/dia.	❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.

- A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma encaminhado à OSC pelo Setor de Parcerias.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos dirigidos ao público da política de assistência social;

Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente

Handwritten signature

Mércia Ferreira Feres Cardo
Presidente - APAE/JM
Rua: 10 587 940

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE de João Monlevade, foi fundada em 1975, fruto de um movimento pioneiro no Brasil para prestar assistência médico-terapêutica as pessoas com deficiência intelectual. Os contextos sociopolítico, econômico e cultural no qual a APAE foi fundada categorizavam as pessoas com deficiência múltipla e intelectual como diferentes dos demais, provocando dificuldades na aprendizagem. Por conseguinte, as instituições de ensino público e privado excluíam essas pessoas dos processos de ensino e aprendizagem que ofereciam à população escolar. Neste sentido, a Apae foi criada com o objetivo de promover atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. Este movimento foi, ao longo dos anos, modificado e reestruturado, ofertando programas, projetos e serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo a defesa dos direitos da pessoa com deficiência na perspectiva inclusiva, proporcionando acessibilidade a todos os serviços na Instituição bem como na rede municipal onde a pessoa está inserida.

A entidade é dirigida voluntariamente por uma Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Administrativo e mantém suas atividades através de doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, além de parcerias com os poderes públicos federal, estadual e municipal.

A atuação da APAE de João Monlevade atualmente se dá nas áreas de: Assistência Social, através do Centro Dia, de Educação através do atendimento de alunos do Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e Adultos (anos finais) na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha; e na área da Saúde através do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Múltipla e TEA – SERDI e os serviços de odontologia.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, assistidos pela Instituição nas áreas de saúde, educação e assistência social, que necessitam de apoios extensivos e específicos. Familiares, cuidadores e monitores que atuam diariamente nos cuidados da pessoa com deficiência no diversos locais onde ela está inserida (ambiente familiar, escolar e social).

Júlia

Mércia Ferreira Feres Calais
Presidente - APAE/JM
CC. Nº. 40.587.940

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



2024

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A APAE de João Monlevade atende aproximadamente 230 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, residentes no município, nas áreas de educação, saúde e assistência social. O atendimento é ofertado de segunda a sexta-feira, nos turnos vespertino para a área de educação e matutino e vespertino para as demais modalidades. A demanda da comunidade aumentou consideravelmente nos últimos anos, principalmente em relação às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), proporcionalmente aumentando a necessidade de adequação dos serviços e recursos para atender esta demanda.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZO DA PARCERIA:

VIGÊNCIA INICIAL DA PARCERIA: 1º/04/2022 a 31/03/2024.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1º a 30/11/2022.

VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º/03/2024 a 31/12/2024.

11.2 VALOR DA PARCERIA:

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

11.3 NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1 Remuneração de pessoal e encargos;

11.3.2 Pagamentos de despesas com combustível;

11.3.3 Pagamento de contas de telefone e internet;


11.4 VALORES ESTIMADOS DA DESPESA:

11.4.1 Remuneração de pessoal e encargos – R\$ 16.000,00/MÊS;

11.4.2 Pagamentos de despesas com combustível – R\$1.300,00/MÊS;

11.4.3 Pagamento de contas de telefone e internet – R\$700,00/MÊS;

TOTAL ESTIMADO/MÊS: R\$ 18.000,00 / MÊS


Mercia Ferreira Pires Cardoso
Presidente - APAE/IM
RG: MG 00.597.940
CPF: 040.424.516-16

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022



12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO				
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R\$ 2.500,00 MAR/2024	R\$ 18.000,00 ABR/2024	R\$ 18.000,00 MAI/2024	R\$ 18.000,00 JUN/2024	R\$ 18.000,00 JUL/2024
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
R\$ 18.000,00 AGO/2024	R\$ 18.000,00 SET/2024	R\$ 18.000,00 OUT/2024	R\$ 18.000,00 NOV/2024	R\$ 18.000,00 DEZ/2024

13 INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA


13.3 Banco: Brasil S/A	13.4 Código da Agência: 2220-9
13.5 Número da conta corrente:	

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Itens de despesa	Valor
1) Remuneração de pessoal e encargos	R\$ 16.000,00
2) Pagamentos de despesas com combustível;	R\$ 1.300,00
3) Pagamento de contas de telefone e internet;	R\$ 700,00
Valor total da parceria	R\$ 18.000,00

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.


MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
APAE – Presidente

Conferido e Aprovado	João Monlevade, <u>20</u> de fevereiro de 2024.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro BAÚ – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, representada pela sua Presidente, Sr.^a MÉRCEIA FERREIRA PIRES CARDOSO, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 164.500,00** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 02/2022, que será repassado em **10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) e **09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 02/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 02/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:E1CF86DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2024. Edição 3708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA
Rua Palmas, 234, Baú, João Monlevade – MG. CEP: 3590-314 CNPJ Nº19.155.282/0001-24
email: teleapaejm@yahoo.com.br - Fone:(031)3851.3952



João Monlevade, 14 de março de 2024.


A Sra. Cássia Otoni
Setor de Parcerias
Prefeitura Municipal de João Monlevade

Prezada Senhora:

A APAE de João Monlevade solicita adequação do Plano de Trabalho referente ao **Termo de Fomento nº 02/2022**, conforme documentação em anexo.

Certos de sua atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mércia Ferreira Pires Cardoso
Presidente da Apae/JM

+



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

DATA: 20/03/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 – Publicação no Diário Oficial em 31/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/04/2022 a 31/12/2024.

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Aos 20 dias do mês de março de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Sr^a da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:



8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024



<p>6) Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.</p>	<p>Março a dezembro de 2024</p>
<p>7) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.</p>	<p>Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de segunda à sexta, totalizando 40h/s.</p>	<p>Março a dezembro de 2024</p>

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
<p>1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia</p>	<p>Média total de 50 pessoas atendidas/mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖ Relatório Fotográfico
<p>2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.</p>	<p>Média de 20 alunos por mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de



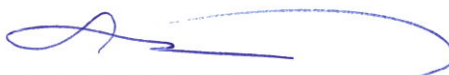
		<p>encargos;</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Relação de usuários e atividades❖ Relatório Fotográfico.
<p>3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento dos encargos;❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário;❖ Relatório de atividades
<p>4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque;❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário❖ Comprovante de pagamento dos encargos;❖ Relatório de produção das ligações telefônicas;❖ Relatório Fotográfico
<p>5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Nota Fiscal/Fatura❖ Comprovante de Pagamento
<p>6) Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente.</p>	<p>Média de 15 alunos e usuários/dia.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Nota Fiscal❖ Comprovante de Pagamento❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.

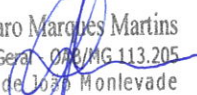


Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482		
7) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;❖ Relatório mensal de atividades❖ Relatório Fotográfico .

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.


Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretária Municipal de Saúde


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal


Hugo Lázaro Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

OSC: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE		CNPJ: 19.155.282/0001-24	
ENDEREÇO: Rua Palmas, N ° 234, Bairro Baú			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F.: MG	CEP: 35930-314	DDD/TELEFONE: (31)3851-3952
			E-MAIL: secretariapaejm@gmail.com
NOME DA PRESIDENTE: MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO		CPF: 040.424.516-16	
		RG: MG-10.587.940	
ENDEREÇO: Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto do Paraíso			
CIDADE: MONLEVADE	JOÃO	U.F.: MG	CEP: 35930-137
		TELEFONE: (31) 99326-2754	
		E-MAIL: apae20202022@gmail.com	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial.

3. PÚBLICO ALVO

Crianças, jovens e adultos, com idade para inserção a partir de 0 (zero) anos, sem limite de idade para saída e também seus familiares.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A APAE de João Monlevade, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, está tipificada de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como realiza atendimentos na área da Saúde, com cadastro junto ao SUS como prestadora de serviços especializados.

Atende, por meio de um trabalho terapêutico e pedagógico, usuários com deficiência intelectual e/ ou portadores de necessidades especiais, que se apresentam espontaneamente ou são encaminhados pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde, assistência social e educação.

O repasse de recurso financeiro para a OSC, possibilita a garantia do desenvolvimento, a independência e autonomia, melhorando o bem-estar, a auto estima, o que proporciona uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, quais sejam, pessoas que apresentam síndromes, autismo, psicoses, lesões neurológicas, usuários dessas ofertas. A família do usuário recebe também acompanhamento e orientação de acordo com suas necessidades. Ressaltamos, que essas ações envolvem também a comunidade local.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: **26/07/1975**

TEMPO DE EXPERIÊNCIA **49 (quarenta e nove) anos**

6. OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

- Diagnosticar a totalidade dos casos encaminhados.
- Realizar estimulação precoce, com abordagem neuroevolutiva, em crianças matriculadas, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.
- Oferecer atendimentos terapêuticos multidisciplinares (terapêutica, reeducativa e de integração social).
- Acolher os ex-alunos inseridos no mundo do trabalho que procurarem a

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



2024

Instituição.

- Cumprir atendimentos multidisciplinares a 100% dos usuários, objetivando construir Projeto Terapêutico, com equipe multiprofissional (Fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e pedagogia).
- Disponibilizar consultas de: Acompanhamento Psicopedagógico (desenvolvimento cognitivo), Oficinas Terapêuticas (socialização e inserção social), Consulta Médica em atenção especializada (quadro clínico e orientação), Consulta de Profissionais de nível superior (acolhimento, diagnósticos, terapia e prevenção).
- Acolher, avaliar, diagnosticar e elaborar plano terapêutico singular às crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual.
- Buscar avanços na Construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência intelectual.
- Ofertar apoio matricial as equipes dos serviços de saúde, acerca da abordagem com as pessoas com deficiência intelectual e suas famílias e/ ou cuidadores.
- Oferecer atendimento interdisciplinar através das áreas de clínica médica, fonoaudiologia, odontologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, serviço social, pedagogia, nutrição e educação física.
- Capacitar a pessoa com deficiência para a utilização de técnicas especializadas de oficina de dança, como coordenação, agilidade, percepção espacial;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ❖ Garantir o pagamento dos profissionais das áreas de coordenação de projetos, fisioterapia, fonoaudiologia, oficinas de dança, em atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias
- ❖ Prestar serviços de supervisão de telemarketing para arrecadação de fundos para custear algumas despesas da entidade;
- ❖ Prestar serviços nas áreas afins, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- ❖ Assegurar a convivência familiar e comunitária;
- ❖ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



Direitos;

- ❖ Elaborar, analisar e executar projetos para a obtenção de recursos financeiros que vão adequar e equipar o ambiente para o desenvolvimento de propostas diversificadas;
- ❖ Atender pacientes com deficiência Neurofuncional e orientação aos pais e monitores, com atendimento Interdisciplinar e multidisciplinar;
- ❖ Atender individualmente ou em grupo os pacientes com deficiência Intelectual e ou Múltipla e orientações a família e monitoras;

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



2024

4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024
6) Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	Março a dezembro de 2024
7) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de segunda à sexta, totalizando 40h/s.	Março a dezembro de 2024

* A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma encaminhado à OSC pelo Setor de Parcerias.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



2024

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖ Relatório Fotográfico
2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Média de 20 alunos por mês.	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de usuários e atividades ❖ Relatório Fotográfico.
3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖ Relatório de atividades

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



<p>4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Relatório de produção das ligações telefônicas; ❖ Relatório Fotográfico
<p>5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal/Fatura ❖ Comprovante de Pagamento
<p>6) Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 15 alunos e usuários/dia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Nota Fiscal ❖ Comprovante de Pagamento ❖ Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.
<p>7) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relatório mensal de atividades ❖ Relatório Fotográfico .

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

De acordo com a legislação, ofertar programas, projetos, benefícios e serviços tipificados no SUAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade e Básica. Assim, o público alvo da APAE, qual seja, as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, integrantes da política de assistência social, referendado no Sistema Único de Assistência Social, tendo por objetivo garantir e defender os direitos na perspectiva de inclusão social, proporcionando a acessibilidade a todos os serviços na instituição bem como na rede municipal e garantir a participação da pessoa com deficiência e de sua família nos processos decisórios de sua vida.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A APAE João Monlevade, entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, fundada em 26/07/1975, tipificada nos serviços socioassistenciais de proteção social especial na média complexidade, de acordo com o SUAS, em conformidade com a lei 12435/11, com a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução nº145 de 2004, do CNAS, com a NOB-SUAS, aprovada pela Resolução nº130 de 2005 do CNAS e com Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, aprovado pela Resolução nº109 de 2009 do CNAS, ao longo desses anos, teve seus serviços criados, modificados e reestruturados, com o intuito de oferecer e garantir a excelência no atendimento, privilegiando a qualidade na prestação dos serviços na busca do desenvolvimento do usuário e o envolvimento dos familiares e da comunidade local.

A APAE se mantém através de doações da comunidade e parcerias com o poder público Municipal, Estadual e Federal, através de convênios firmados e também captação de recursos por intermédio de projetos.

A instituição é dirigida pelos representantes que compõem a diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Administrativa, a qual é mantenedora dos serviços prestados. Seu foco de atuação preponderante está embasado na política pública de assistência social, e oferecendo também serviços nas áreas de Saúde e Educação.

Na área de Assistência Social, a APAE oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo: atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através de uma proposta adequada a sua faixa etária, respeitando as capacidades cognitivas e individuais, de promoção social e prevenção de riscos sociais através de oficinas diversificadas.

Na área da Saúde, a instituição desenvolve atendimento clínico/ambulatorial por meio dos seguintes profissionais: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Clínica Médica, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, entre outras.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



2024

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a 60 anos, assistidos pela Instituição nas áreas de saúde, educação e assistência social, que necessitam de apoios extensivos e generalizados. O atendimento é estendido aos familiares dentro das modalidades de atendimento psicossocial familiar.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A APAE atende atualmente 217 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município, embora esta demanda venha aumentando consideravelmente. São oferecidos serviços multidisciplinares nas áreas da saúde, educação e assistência social com atendimento de 05 dias semanais, nos turnos matutino e vespertino no Centro Dia, nas modalidades pedagógica e ambulatorial com atendimento médico, odontológico e clínico de: fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, clínica médica e psicologia.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZOS DA PARCERIA:

VIGÊNCIA INICIAL DA PARCERIA: 1º /04/ 2022 a 31/03/2024.

VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1º a 30/11/2022.

VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 1º/03/2024 a 31/12/2024.

11.2 VALOR DA PARCERIA:

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

11.3 NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1 Remuneração de pessoal e encargos;

11.3.2 Pagamentos de despesas com combustível;

11.3.3 Pagamento de contas de telefone e internet;

11.4 VALORES ESTIMADOS DA DESPESA:

11.4.1 Remuneração de pessoal e encargos – R\$ 16.000,00/MÊS;

11.4.2 Pagamentos de despesas com combustível – R\$1.300,00/MÊS;

11.4.3 Pagamento de contas de telefone e internet – R\$700,00/MÊS;

VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS: R\$ 18.000,00 / MÊS

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE
TERMO DE APOSTILAMENTO - MARÇO 2024



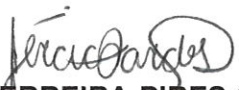
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO :

MUNICÍPIO				
1ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	2ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	3ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	4ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	5ª Parcela do 2ª Termo Aditivo
R\$ 2.500,00 MAR/2024	R\$ 18.000,00 ABR/2024	R\$ 18.000,00 MAI/2024	R\$ 18.000,00 JUN/2024	R\$ 18.000,00 JUL/2024
6ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	7ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	8ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	9ª Parcela do 2ª Termo Aditivo	10ª Parcela do 2ª Termo Aditivo
R\$ 18.000,00 AGO/2024	R\$ 18.000,00 SET/2024	R\$ 18.000,00 OUT/2024	R\$ 18.000,00 NOV/2024	R\$ 18.000,00 DEZ/2024

13. DADOS BANCÁRIOS

11.1. Banco: Brasil S/A	11.2. Código da Agência: 2220-9
11.3. Número da conta corrente: 54.820-0	

João Monlevade, 19 de março de 2024.


MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
APAE – Presidente

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 19 de março de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

DATA: 20/03/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 – Publicação no Diário Oficial em 31/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/04/2022 a 31/12/2024.

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Aos 20 dias do mês de março de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 30 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024
Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482	Pagamento das despesas de combustível para 3 (três) veículos da APAE.	Março a dezembro de 2024
Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de segunda à sexta, totalizando 40h/s.	Março a dezembro de 2024

• DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; Comprovante de pagamento de encargos; Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. Relatório Fotográfico

<p>Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.</p>	<p>Média de 20 alunos por mês.</p>	<p>Cópia carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; Comprovante de pagamento de encargos; Relação de usuários e atividades Relatório Fotográfico.</p>
<p>Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<p>Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento dos encargos; Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; Relatório de atividades</p>
<p>Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<p>Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque; Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário Comprovante de pagamento dos encargos; Relatório de produção das ligações telefônicas; Relatório Fotográfico</p>
<p>Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<p>Nota Fiscal/Fatura Comprovante de Pagamento</p>
<p>Transportar alunos da APAE que necessitam de atendimento clínico realizado na sede ou externamente. Placas dos veículos: HNC 5578, HLF 6829 e QUV 2482</p>	<p>Média de 15 alunos e usuários/dia.</p>	<p>Nota Fiscal Comprovante de Pagamento Relatório com identificação de alunos e usuários atendidos pelo transporte.</p>
<p>Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<p>Cópia da carteira profissional; Cópia da folha de ponto; Contracheque Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Relatório mensal de atividades Relatório Fotográfico.</p>



O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: 197AC56A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2024. Edição 3731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA



Ofício nº 46

Ao Setor de Parcerias - Prefeitura Municipal de João Monlevade

Assunto: Solicitação de Retirada do Combustível do Termo de Parceria TF 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Termo de Parceria nº 02/2022, celebrado em 29/03/2022 entre o Município e APAE de João Monlevade, vimos, por meio deste, solicitar a retirada da previsão de fornecimento de combustível para a execução das atividades acordadas.

A presente solicitação se justifica em virtude do aumento da carga horária da profissional capacitada em fonoaudiologia, que passou a demandar maior atenção e recursos para a realização de suas atividades. Diante dessa nova realidade, tornou-se necessário remanejar o orçamento previsto, de forma a priorizar os recursos para a continuidade e excelência do atendimento na área de fonoaudiologia, indispensável ao cumprimento dos objetivos do presente termo de parceria.

Contamos com a compreensão e colaboração de Vossas Senhorias para a adequação do termo de parceria à nova necessidade emergente, garantindo, assim, a plena eficácia das ações desenvolvidas.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2024.

Raphael Bicalho Garcia

Presidente APAE de João Monlevade



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

DATA: 30/08/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022 – Publicação no Diário Oficial em 31/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/04/2022 a 31/12/2024.

VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Aos trinta dias do mês de março de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:



8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na sede da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia: 40 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024 OBS. Alteração da carga horária da fonoaudióloga para 40h/s a partir de 1º de setembro de 2024
2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança: 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), período de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024



6) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de segunda à sexta, totalizando 40h/s.	Março a dezembro de 2024
---	---	--------------------------

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário;❖ Comprovante de pagamento de encargos;❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos.❖ Relatório Fotográfico
2) Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Média de 20 alunos por mês.	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário;❖ Comprovante de pagamento de encargos;❖ Relação de usuários e atividades❖ Relatório Fotográfico.




<p>3) Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento dos encargos;❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário;❖ Relatório de atividades
<p>4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque;❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário❖ Comprovante de pagamento dos encargos;❖ Relatório de produção das ligações telefônicas;❖ Relatório Fotográfico
<p>5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Nota Fiscal/Fatura❖ Comprovante de Pagamento
<p>6) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.</p>	<p>Toda comunidade da APAE de João Monlevade.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Cópia da carteira profissional;❖ Cópia da folha de ponto;❖ Contracheque❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e



		demais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relatório mensal de atividades ❖ Relatório Fotográfico.
--	--	--

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 02/2022 - APAE

DATA:30/08/2024

REFERÊNCIA:Termo de Fomento nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAEE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO DA PARCERIA:O presente Termo de Fomento tem por objeto possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com difusão neuromotora e diversas síndromes, nas áreas da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e socioassistencial, conforme detalhado no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA:29/03/2022 – Publicação no Diário Oficial em 31/03/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA:1º/04/2022 a 31/12/2024.

ALOR INICIAL DA PARCERIA:R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais)

VALOR DO REPASSE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR DO REPASSE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA PARCERIA:R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais)

Aostrintadias do mês de março de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado, o item abaixo referenciado:

8.DESCRICÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Pagamento de profissionais para atendimento ao público alvo na scde da entidade: Fisioterapia: 22 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Fonoaudiologia:40 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024 OBS. Alteração da carga horária da fonoaudióloga para 40h/s a partir de 1º de setembro de 2024
2)Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Professora de dança:20 horas semanais, conforme cronograma da OSC. Complementação do salário da professora de dança.	Março a dezembro de 2024
3)Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Pagamento de profissional para elaboração, análise e execução de projetos, sendo a jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme cronograma da OSC.	Março a dezembro de 2024
4)Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Pagamento de supervisora de telemarketing (40 horas semanais), periodo de segunda-feira a sexta-feira.	Março a dezembro de 2024
5)Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Pagamento das contas telefônicas da Instituição	Março a dezembro de 2024
6)Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Pagamento de um auxiliar administrativo para atendimento às necessidades da OSC, de segunda à sexta, totalizando 40h.s.	Março a dezembro de 2024

9.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Promover a prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologia	Média total de 50 pessoas atendidas/mês.	❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias, 13º salário; ❖ Comprovante de pagamento de encargos; ❖ Relação de todos os usuários e alunos contendo identificação, data e horário de atendimentos. ❖Relatório Fotográfico
2)Promover aula de dança para os alunos e usuários assistidos da APAE.	Média de 20 alunos por mês.	❖Cópia carteira profissional; ❖Cópia da folha de ponto; ❖Contracheque ❖Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖Comprovante de pagamento de encargos; ❖Relação de usuários e atividades ❖Relatório Fotográfico.
3)Promover a prestação de serviços de Coordenação de Projetos nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	❖ Cópia da carteira profissional, ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário; ❖Relatório de atividades

4) Promover a prestação de serviços de Telemarketing para arrecadação de fundos para custear as demais despesas da entidade, no atendimento de todas as atividades realizadas.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade	❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque; ❖ Comprovante de pagamento de despesas referentes a férias e 13º salário ❖ Comprovante de pagamento dos encargos; ❖ Relatório de produção das ligações telefônicas; ❖ Relatório Fotográfico
5) Prover o serviço de telefonia e internet da APAE Telefones: 3851-3952, 3850-2483, 3851-4933, 3851-2831	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	❖ Nota Fiscal/Fatura ❖ Comprovante de Pagamento
6) Contratar um auxiliar administrativo para realização dos atendimentos aos usuários da OSC.	Toda comunidade da APAE de João Monlevade.	❖ Cópia da carteira profissional; ❖ Cópia da folha de ponto; ❖ Contracheque ❖ Comprovante de pagamento de despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, de 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias edemais encargos sociais e trabalhistas; ❖ Relatório mensal de atividades ❖ Relatório Fotográfico.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador: DCB54C4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2024. Edição 3845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>